

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90003/2024** [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 929842 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

08/01/2025 09:38



Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Forte Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 30.841.034/0001-70:

*Gostaria de entender sobre um ponto da licitação Processo nº 60/2024 - Pregão Eletrônico nº 03/2024: 3.5. A participação para o item único deste Edital é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Neste ponto, a empresa tem que estar dentro dos 4.8 milhões de faturamento em 2024?

Ou seria para 2025 se enquadrar em EPP?

Pois no item 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior ca limitada às

microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Dá-se a entender que poderá ter outros enquadramentos, mas que terá benefícios as microempresas e às empresas de pequeno porte.

Pode me esclarecer, por gentileza?

Aguardo.

Atenciosamente,

Fernando Pombo

Gerente de Vendas

Forte Security*

**PROCESSO N° 60/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024**

Na qualidade de Pregoeira e em resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado à Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria no dia 06/01/2025, às 14h12, através do e-mail institucional licitacoes@camara-sm.rs.gov.br, referente ao Processo nº 60/2024 - Pregão Eletrônico nº 03/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de firewall - controle/proteção de redes, com mecanismos contra invasões, acessos indevidos e afins, para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria - RS, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital da Licitação, pela empresa FORTE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.841.034/0001-70, informo que a participação é exclusiva para empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 3.5 do Edital Convocatório, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Também constam no Edital outras questões a serem observadas:

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

Importante ressaltar a redação do item 4.5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, que

determina que a empresa vencedora do certame deverá manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Assim sendo, as empresas participantes do certame deverão estar enquadradas como ME/EPP no momento do cadastramento no sistema eletrônico do pregão e, a empresa que vencer o certame deverá manter essa condição durante todo o tempo em que estiver vigente o contrato de prestação de serviços com a Câmara Municipal de Santa Maria.

Informo também que o Pedido de Esclarecimento e a presente resposta foram juntados aos autos do Processo, que está disponível para consulta na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, bem como estão disponibilizados na página web da Câmara, no endereço www.camara-sm.rs.gov.br, menu "Licitações".

Santa Maria, 08 de janeiro de 2025.

ELIANE ELISABETE SOARES

Pregoeira da CMVSM

[Incluir esclarecimento](#)

Acesso à Informação